

dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

18 — A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

19 — Formalização das candidaturas:

19.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no endereço eletrónico dos serviços administrativos da Universidade de Évora da Universidade de Évora <http://www.sadm.uevora.pt>, dirigido ao Presidente do júri, onde conste a identificação deste aviso (Ref.º CIBIO-01), nome completo, filiação, número e data do documento de identificação, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

19.2 — A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Tese de doutoramento;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 e 12;
- d) Carta de motivação;
- e) Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de expressão oficial portuguesa, deverão entregar documento, reconhecido oficialmente, comprovativo do domínio da escrita e da oralidade da língua portuguesa.

19.3 — Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico [drhsc@uevora.pt](mailto:drhsc@uevora.pt), presencialmente na Universidade de Évora — Divisão de Recursos Humanos (DRH), Serviços Administrativos, Largo da Sr.ª da Natividade, Apartado 94, 7002-554 Évora, Portugal, durante o horário de expediente, ou por via postal para a mesma morada. Quando remetidas por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 30 dias úteis após publicação deste Aviso.

20 — São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

22 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica <http://www.sadm.uevora.pt>, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação.

23 — Audiência prévia e prazo para a decisão final: Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

24 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

25 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade de Évora promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

26 — O Conselho Científico da Universidade de Évora aprovou este aviso na reunião realizada a 13/06/2018.

27 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de

comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

28 — A produção de efeitos do contrato que venha a ser celebrado, na sequência da aprovação da ordenação final deste procedimento, fica especialmente condicionada à efetividade do financiamento a efetuar pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto e respetivas alterações.

29 — A ocorrência da condição resolutive prevista no número anterior não confere aos interessados o direito a qualquer compensação.

16/07/2018. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Louro*.

311570901

### Aviso n.º 11215/2018

Torna-se público que, ao abrigo dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Cr 71/2015/AL01, de 16 de julho de 2018 a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciatura em Biologia Humana, a que se refere o Aviso n.º 8631/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153 de 7 de agosto e pela Declaração de Retificação n.º 766/2016, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144 de 28 de julho.

Determino no uso de delegação de competências, que, de acordo com o artigo 80.º do decreto-lei supramencionado, se proceda à publicação em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do curso agora alterado, os quais entram em funcionamento a partir do ano letivo de 2018-2019.

20/7/2018. — A Vice-Reitora, *Cesaltina Pires*.

### ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora.
- 2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências e Tecnologia.
- 3 — Grau ou diploma: Licenciado.
- 4 — Ciclo de estudos: Biologia Humana.
- 5 — Área científica predominante: 421 — Biologia e Bioquímica.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 Anos.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências Biológicas . . . . .	CB	87	
Bioquímica . . . . .	BIOQ	18	
Matemática . . . . .	MAT	12	
Química . . . . .	QUI	12	
Física . . . . .	FIS	6	
Ciências do Ambiente e Ecologia	CAE	6	
Filosofia . . . . .	FIL	3	
Ciências da Saúde . . . . .	CS	0	
Medicina . . . . .	MED	10	
Saúde . . . . .	SAUD	5	
Ciências Biológicas/Bioquímica/ Química/Filosofia/Engenharia Química e Bioquímica/Ges- tão/Motricidade Humana/Ciê- ncias da Saúde/Outra . . . . .	CB/BIOQ/ QUI/FIL/ EQB/GES/ MH/CS/ OUT		21
<i>Subtotal</i> . . . . .		159	21
<i>Total</i> . . . . .		180	

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

## Universidade de Évora — Escola de Ciências e Tecnologia

## Ciclo de estudos em Biologia Humana

## Grau de licenciado

## 1.º Ano

## QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto (1)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Matemática . . . . .	Mat	Semestre 1 . . .	156		75						2		6	
Química Geral . . . . .	Qui	Semestre 1 . . .	156	30	12	12					6		6	
Biofísica . . . . .	Fis	Semestre 1 . . .	156	30	30								6	
Técnicas e Métodos de Laboratório I . . . . .	QUI	Semestre 1 . . .	78			38							3	
Biologia Celular . . . . .	CB	Semestre 1 . . .	156	30		30					1		6	
Biologia e Sociedade . . . . .	CB	Semestre 1 . . .	78				30			2			3	
Estrutura e Função das Biomoléculas . . . . .	BIOQ	Semestre 2 . . .	156	30	15	15							6	
Estatística . . . . .	MAT	Semestre 2 . . .	156	37,5		30					1		6	
Biologia Molecular . . . . .	CB	Semestre 2 . . .	156	30		30					2		6	
Antropologia Biológica . . . . .	CB	Semestre 2 . . .	156	15		45					2		6	
Técnicas e Métodos de Laboratório II . . . . .	QUI	Semestre 2 . . .	78			38							3	
Bioética . . . . .	FIL	Semestre 2 . . .	78								15	15	3	

## 2.º Ano

## QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto (1)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Genética . . . . .	CB	Semestre 1 . . .	156	30	30	4					1		6	
Anatomofisiologia I . . . . .	CS	Semestre 1 . . .	156	45	40						10		6	
Microbiologia . . . . .	CB	Semestre 1 . . .	156	30		30					1		6	
Metabolismo e Energética . . . . .	BIOQ	Semestre 1 . . .	156	30		30					2		6	
Embriologia Humana . . . . .	CB	Semestre 1 . . .	78	15	15						1		3	
Histologia Humana I . . . . .	CB	Semestre 1 . . .	78	15		30					2		3	
Biologia do Desenvolvimento . . . . .	CB	Semestre 2 . . .	156	30		30							6	
Anatomofisiologia II . . . . .	CS	Semestre 2 . . .	78	30	20						5		3	
Imunologia . . . . .	CB	Semestre 2 . . .	156	30	10	30					2		6	
Laboratório de Biologia Humana . . . . .	CB	Semestre 2 . . .	156			60					15		6	
Histologia Humana II . . . . .	CB	Semestre 2 . . .	78	15		30					2		3	
Virologia . . . . .	CB	Semestre 2 . . .	156	30	16	14					4		6	

## 3.º Ano

## QUADRO N.º 4

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto (1)										
				T	TP	PL	E	S	P	OT			O	
Genética Humana . . . . .	CB	Semestre 1 . . .	78	15	30						1		3	
Ecologia Humana . . . . .	CAE	Semestre 1 . . .	156		58						2		6	
Farmacologia e Toxicologia . . . . .	BIOQ	Semestre 1 . . .	156	30						30	1		6	
Seminários em Biologia Humana . . . . .	CB	Semestre 1 . . .	78		30						15		3	

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto (1)									
				T	TP	PL	E	S	P	OT			O
Opção 1 .....	CB/BIOQ/ QUI/FIL/ EQB/GES/ MH/CS/ OUT	Semestre 1 ...	312									12	
Parasitologia .....	CB	Semestre 2 ...	78	15		30				1		3	
Processo Saúde-Doença .....	CS	Semestre 2 ...	78	40	15					5		3	
Projeto em Biologia Humana .....	CB	Semestre 2 ...	312				100			10	10	12	
Opção 1 .....	CB/BIOQ/ QUI/FIL/ EQB/GES/ MH/CS/ OUT	Semestre 2 ...	312									12	

## Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 5

Unidade curricular opcional n.º	Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
				Total	Contacto (1)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Opção 1 ...	Medicamentos de Biotecnologia.	CB	Não Aplicável	156	30	30					1		6	
	Biofísica Celular .....	BIOQ	Não Aplicável	156	20		20				6		6	
	Bromatologia e Nutrição .....	BIOQ	Não Aplicável	156	28		30				2		6	
	Enzimologia .....	BIOQ	Não Aplicável	156	22		36				4		6	
	Introdução à Bioquímica Clínica.	BIOQ	Não Aplicável	78	18		12				2		3	
	Tecnologia de Cultura de Tecidos Animais.	EQB	Não Aplicável	78	10		20				2		3	
	Química Forense .....	QUI	Não Aplicável	156	30		30						6	
	Fisiologia do Comportamento Alimentar.	CB	Não Aplicável	156	30		30				1	6	6	
	Modelos Animais .....	CB	Não Aplicável	156		75							6	
	Empreendedorismo e Inovação	GES	Não Aplicável	156		60					1		6	
	Cineantropometria .....	MH	Não Aplicável	156	30	30					1		6	
	Pensamento Crítico e Argumentação.	FIL	Não Aplicável	156		60					1		6	
	Saúde Pública .....	CS	Não Aplicável	78	30	15					5		3	
	Opção Livre .....		Não Aplicável										6	

(1) Ensino teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

311541709

## Despacho n.º 7834/2018

Por despacho de 17/07/2018 da Reitora da Universidade de Évora, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o doutor João Manuel Gouveia Figueiredo, na categoria de professor associado com agregação do mapa de pessoal desta instituição, na sequência de concurso documental internacional para a área disciplinar de Engenharia Mecânica e/ou de Engenharia Eletrotécnica, da Escola de Ciências e Tecnologia, com direito à remuneração atualmente auferida, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º da Lei do OE 2015, cujos efeitos foram prorrogados pelo artigo 20.º da Lei do OE 2018, correspondente ao escalão 3, índice 250 da categoria de professor auxiliar com agregação do Estatuto remuneratório do pessoal docente universitário, pelo facto de ser detentor de prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado e auferir remuneração superior ao escalão 1 da categoria de professor associado com agregação.

24/07/2018. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cescaltina Frade Louro*.

311534224

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Reitoria

## Despacho n.º 7835/2018

## Alteração de Ciclo de Estudos

## Mestrado em Economia e Gestão de Ciência, Tecnologia e Inovação

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, e sucessivas alterações, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e da Deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência